

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A INVESTIGAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DAS MORTES DE CRIANÇAS INDÍGENAS NOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL.

REQUERIMENTO nº , de 2005

Do Sr. Geraldo Resende

Solicita que sejam convidados a prestar esclarecimentos junto a esta Comissão as pessoas que menciona.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja solicitado ao Ilustre Presidente da 4^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil da cidade de Dourados –MS, Dr. Gervásio Sheid, cópia do relatório elaborado pela Comissão dos Direitos Humanos daquela entidade em virtude do trabalho realizado no dia 28 de janeiro de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

Já não é novidade para ninguém, a atuação incisiva e corajosa da Ordem dos Advogados do Brasil, na defesa da sociedade, da cidadania e da democracia.

A OAB é hoje uma referência para todas as entidades da sociedade civil organizada, em termos de atuação, sem jamais ter se isentado de participação nas lutas mais justas dos brasileiros. Faz isso sem sequer precisar de provocação externa. Identifica o problema e age.

Diferente não poderia ter sido com a questão da mortalidade infantil entre os indígenas de Mato Grosso do Sul, e mais especificamente do Município de Dourados, posto que a partir da Comissão de Direitos Humanos da OAB daquela subseção e motivada por notícias veiculadas pela imprensa local denunciando a situação crítica das crianças indígenas, exarou relatório pertinente.

A documentação produzida e eventualmente recolhida pela Comissão de Direitos Humanos da OAB subseção Dourados, capitaneada pelo Advogado Gervásio Sheid, pode ser preciosa para a apreciação desta Comissão Externa, na elucidação dos fatos em tela.

Sala da Comissão em de Março de 2005

GERALDO RESENDE
Deputado Federal – PPS/MS